

CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes 05 (cinco) diárias e 1/2 (meia) em favor dos servidores abaixo elencados, visando o cumprimento de metas do PPA-2025, relacionadas ao Programa Cidadania, Justiça e Direitos Humanos, Ação - Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - SGDCA/ODS 16 (Paz, Justiça e Instituição) e a meta PPA - Promoção de Ações Educativas Sobre Drogas, ODS 3 (Saúde e Bem Estar) nos municípios de Parauapebas, Jacundá e Goianésia do Pará, no período de 20 a 25 de outubro de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Anderson Luiz de Souza Castro	5949112/1	Assessor
Liani do Socorro de Oliveira Dias	5958694/1	Diretora
Naiara Farias Brandão	5892679/2	Téc. Gestão Social
Paula Andréia Serrão Sampaio	5960433/1	Professora

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Alberto Henrique Teixeira de Barros
Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 1258205

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 268 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.
CONSIDERANDO: o disposto no Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.
RESOLVE: Suspender o período de gozo de férias por necessidade de serviço da servidora NICOLLE ALVES MONTEIRO, matrícula nº 5960329/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a contar de 03 de outubro de 2025, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da PORTARIA Nº 193 DE 27 DE AGOSTO DE 2025, publicada no DOE nº 36.343 de 28 de agosto de 2025, pág. 10, que seriam gozadas no período de 01/10/2025 a 30/10/2025 para gozo posterior em período oportuno.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 1258227

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 055/2025 PROCESSO Nº. E - 2025/2684889
OBJETO: O Projeto “Visão em Foco” tem como objetivo principal a distribuição lentes de grau e armação a população que vivem em vulnerabilidade financeira e que necessitam desse acessório para ter qualidade de vida. Considerando que uma das prioridades do Governo do Estado é a saúde pública, assim em parceria com as entidades sem fins lucrativos buscam consolidar as políticas públicas em prol da qualidade de vida do cidadão paraense.
CONCEDENTE: Fundação ParáPaz – CNPJ nº. 21.648.632/0001-36
CONVENIENTE: INSTITUTO ANA KARIME - IAK, inscrita no CNPJ: 42.448.178/0001-40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 14.422.1500.2263 – (Implementação do Programa do Território Pela Paz)
- Elemento de Despesa: 3350-41.06 - (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)
- Fonte de Recursos: 01500000001
- Ação: 283267
- PI: 25EMEN00364
- Valor: R\$ 125.000,00
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2025 a 03 de dezembro de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 13.019/14, e alterações Lei nº 13.204/15, Decretos Estaduais 3.813/2024, 3.302/2023 e 4.040/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 1258339

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 054/2025 PROCESSO Nº. E - 2025/3101474
OBJETO: O projeto “Oficina de Adereços com Materiais Recicláveis Gaviões da Vila” tem como objetivo principal promover a inclusão social, cultural e ambiental por meio da realização de oficinas de arranjos utilizando materiais recicláveis , voltada para moradores em situação de vulnerabilidade social do distrito de Icoaraci, especialmente jovens, mulheres, idosos e pessoas em busca de oportunidades de geração de renda.
CONCEDENTE: Fundação ParáPaz – CNPJ nº. 21.648.632/0001-36
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BENEFICIENTE E CULTURAL GAVIÕES DA VILA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.113/0001-00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 14.422.1500.2263 – (Implementação do Programa do Território Pela Paz)
- Elemento de Despesa: 3350-41.06 - (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)

- Fonte de Recursos: 01500000001
- Ação: 283267
- PI: 25EMEN00537
- Valor: R\$ 55.000,00
VIGÊNCIA: 20 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 13.019/14, e alterações Lei nº 13.204/15, Decretos Estaduais 3.813/2024, 3.302/2023 e 4.040/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 1258526

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO

TERMO DE ADESIÃO PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS EM PRODUTOS E SERVIÇOS – PROGRAMA REDE DE DESCONTOS Nº 07/2025 - SEPLAD/DAF/DSO
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, órgão da Administração Direta do Estado, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Travessa do Chaco, nº 2350 - Marco - CEP: 66.093-542, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001- 01 e, a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.916.731/0033-90, com sede na Av. Governador Hélio da Mota Gueiros, nº 49, Bairro Quarenta Horas, Ananindeua/PA, CEP: 67120-370
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Adesão para Concessão de Descontos em Produtos e Serviços por meio do Programa REDE DE DESCONTOS, proposta apresentada pela empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS, aos Servidores estaduais ativos e inativos do Poder Executivo do Estado do Pará, da Administração Direta e Indireta, seus dependentes (definidos no art. 2º, 81º do Decreto 1.429, de 5 de abril de 2021) e pensionistas, sob a administração de seu representante legal, devidamente identificado no preâmbulo deste Instrumento, conforme Decreto nº 1.429, de 5 de abril de 2021
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Adesão para Concessão de Descontos em Produtos e Serviços por meio do Programa REDE DE DESCONTOS é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, caso haja interesse dos participantes
Data da assinatura eletrônica: 20 de outubro de 2025
MARCELO DA SILVA GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças - DAF/SEPLAD
Ato praticado nos termos da Portaria de Delegação nº 0200/202 GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025
FÁBIO KOLLING
Diretor, PORTARIA Nº. 005/2025
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS

Protocolo: 1258261

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº. 1187/2025-DAF/SEPLAD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025. CONSIDERANDO o Decreto nº 4.025 de 01/07/2024, que dispõe sobre medidas de racionalização a execução da despesa orçamentária no âmbito da Administração Pública Estadual, alterado pelo Decreto nº 4.035 de 05/07/2024;
CONSIDERANDO, ainda, o Processo nº 2025/3281245;
R E S O L V E:
CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral – GTI, no percentual de 60% (sessenta por cento) ao servidor PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS, Id. Funcional nº. 5924572/2, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública A, lotado na Coordenadoria de Logística e Gestão, a partir de 03/11/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 21 DE OUTUBRO DE 2025.
MARCELO DA SILVA GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1258657

PORTARIA Nº. 1185/2025-DAF/SEPLAD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025. CONSIDERANDO o Decreto nº 4.025 de 01/07/2024, que dispõe sobre medidas de racionalização a execução da despesa orçamentária no âmbito da Administração Pública Estadual, alterado pelo Decreto nº 4.035 de 05/07/2024;
CONSIDERANDO, ainda, o Processo nº 2025/3269938;